

LIMPEZA - Regime de Tributação: (LICITANTE, FAVOR PREENCHER)

ANEXO V do Pregão __/GAP-CO/2024

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

67.278._____/2024-__

Pregão __/GAP-CO/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CANOAS/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/24 a 31/12/24 SEEAC/SINDASSEIO/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Limpeza e Conservação Predial		
a) Áreas internas - Pisos frios (Setores do GAP-CO)	m2	2612,00
b) Áreas internas - Pisos frios (V COMAR)	m2	73,50
c) Áreas internas - Pisos frios (SERINFRA)	m2	60,43
c) Áreas internas - Pisos frios (BANHEIROS 20%)	m2	208,48
TOTAL DA ÁREA INTERNA		2.954,41
a) Esquadrias (Face Externa/Interna) (GAP-CO)	m2	1.136,58
a) Esquadrias (Face Externa/Interna) (V COMAR)	m2	70,50
a) Esquadrias (Face Externa/Interna) (SERINFRA)	m2	450,00
ESQUADRIAS (FACE EXTERNA/INTERNA)		1.657,08
TOTAL GERAL		4.611,49

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem		1.540,51
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro de 2024

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza) para a jornada de 40 horas semanais Cálculo do valor: (40/6)x30xR\$(SB/220)		1.400,46
B	Adicional de Insalubridade (20% do SB - cláusula 17 da CCT SINDASSEIO/POA 2024)	20,00%	308,10
C	Outros (especificar)		
Total			1.708,56

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	Cálculo do valor = Rem/12	142,38
B	Adicional de Férias	Cálculo do valor = [(Rem/3)/12]	47,46
Total			189,84
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		69,86
Total			259,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	341,71
B	Salário Educação				2,50%	42,71
C	RAT x FAP					
Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)						
	RAT =3%		FAP =1,0000	3,0000%	51,26	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,63
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,09
F	SEBRAE				0,60%	10,25
G	INCRA				0,20%	3,42
H	FGTS				8,00%	136,69
Total					36,8000%	628,76

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		127,17
Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]			
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19)]		421,98
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT 2024):	R\$ 23,68	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
C	Assistência Médica e Familiar		
E	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT 2024)		19,42
F	Outros (especificar)		-
Total			568,57

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	259,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	628,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários	568,57
Total		1457,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual	8,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,68
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	3,31
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox90% dos empregados - ao final do contrato	29,90
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = {[40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x90% dos empregados	59,57
Total		112,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias

Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário

2.040,78

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias	Cálculo do valor = BCCPA/12	170,07
B	Ausências Legais	Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12	16,78
C	Licença-Paternidade	Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43
D	Ausência por acidente de trabalho	Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,66
E	Afastamento Maternidade	Cálculo do valor = {[Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)}x2%	1,27
F	(Outros) Ausência por doença	Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12	28,34
Total			217,55
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		80,06
Total			297,61

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	238,52
B	Materiais	323,02
C	Equipamentos	25,16
D	Outros (especificar)	0,00
Total		586,71

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.162,87
A	Custos Indiretos	3,00%	124,89
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.287,76
B	Lucro	6,79%	291,14
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.578,90
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-
a)	Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	396,58
b)	PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	86,10
c)	IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
d)	CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a)	ISS (Lei Municipal Canoas nº 4818/2003 - Anexo I)	3,00%	156,54
Total			1.055,25
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	639,22
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.708,56
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.457,03
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	112,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	297,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	586,71
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.162,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.055,25
Valor Total por Empregado		5.218,12

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO CUMENTO UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO / SERVENTE				
SERV. / Pisos frios GAP-CO = 1 / 1200*	1	6.000	5.218,12	0,87
SERV. / Pisos frios V COMAR = 1 / 1200*	1	1.200	5.218,12	4,35
SERV. / Pisos frios SERINFRA = 1 / 1200*	1	1.200	5.218,12	4,35
SERV. / Pisos frios BANHEIROS 20% = 1 / 300*	1	900	5.218,12	5,80
TOTAL ÁREA INTERNA				15,37

ESQUADRIAS – FACE EXTERNA/INTERNA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS) 8 ***	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente = 1/380*	1	380	8	1	173,84	0,0001211
TOTAL ESQUADRIAS						0,63

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos frios GAP-CO	0,87	3.408,25	2.965,18
b) Áreas internas - Pisos frios V COMAR	4,35	73,50	319,73
c) Áreas internas - Pisos frios SERINFRA	4,35	60,43	262,87
c) Áreas internas – Banheiros 20%	5,80	208,48	1.209,18
TOTAL DA ÁREA INTERNA		2.954,41	4.756,96
b) Esquadrias (Face Externa/Interna) (GAP-CO)	0,63	1.136,58	716,05
b) Esquadrias (Face Externa/Interna) (V COMAR)	0,63	70,50	44,42
b) Esquadrias (Face Externa/Interna) (SERINFRA)	0,63		
TOTAL DE ESQUADRIAS		1.136,58	760,47
TOTAL		4.090,99	5.517,43

Valor mensal do serviço

5.517,43

Número de meses do contrato

12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

66.209,16

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Servente	1,111

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade

LIMPEZA - Regime de Tributação: (LICITANTE, FAVOR PREENCHER)				
ANEXO V do Pregão __/GAP-CO/2024				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº do processo:			67.278._____/2024-	
Licitação nº:			Pregão __/GAP-CO/2024	
Dia:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	Município/UF		CANOAS/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		01/01/24 a 31/12/24 SEEAC/SINDASSEIO/RS	
D	Número de meses de execução contratual		12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço:			Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Limpeza e Conservação Predial				
a) Áreas internas - Banheiros de Uso Público (GAP-CO E HOTÉIS DE TRÂNSITO)			m2	194,10
b) Áreas internas - Banheiros de Uso Público (V COMAR)			m2	80,40
c) Áreas internas - Banheiros de Uso Público (SERINFRA)			m2	89,16
TOTAL DA ÁREA INTERNA				363,66
TOTAL GERAL				363,66
1. MODULOS				
Mão de obra				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
Dados para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem			1.540,51
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			1º de janeiro de 2024
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração			Percentual (R\$) Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza para a jornada de 40 horas semanais Cálculo do valor: (40/6)x30xR\$(SB/220)			1.400,46
B	Adicional de Insalubridade (40% do SB - cláusula 17 da CCT SINDASSEIO/POA 2024)		40,00%	616,20
C	Outros (especificar)			
Total				2.016,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = Rem/12			168,06
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = [(Rem/3)/12]			56,02
Total				224,08
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1			82,46
Total				306,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS			20,00% 403,33
B	Salário Educação			2,50% 50,42
C	Cálculo do valor: % de RAT x FAP (Fator de Incidência de Benefício de cada ano)		RAT =3% FAP =1,0000	3,0000% 60,50
D	SESC ou SESI			1,50% 30,25
E	SENAC ou SENAI			1,00% 20,17
F	SEBRAE			0,60% 12,10
G	INCRA			0,20% 4,03
H	FGTS			8,00% 161,33
Total				36,8000% 742,13
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]			127,17
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos ser				R\$ 4,80 -
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19)]			421,98
B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 18 da CCT 2024):				R\$ 23,68 -
B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22
C	Assistência Médica e Familiar			
E	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT 2024)			19,42
F	Outros (especificar)			-
Total				568,57
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			306,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			742,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários			568,57
Total				1617,24
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12={Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual			10,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,80
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade			3,91
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox90% dos empregados - ao final do contrato			35,29
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			12,99
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x90% dos empregados			70,31
Total				133,34
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias				2.408,80
Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Férias Cálculo do valor = BCCPA/12			200,73
B	Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12			19,81
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,50
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,78
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,78
F	(Outros) Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12			1,49
Total				33,46
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			94,49
Total				351,26
Módulo 5 – Insumos Diversos				
5	Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			238,52
B	Materiais			323,02
C	Equipamentos			25,16
D	Outros (especificar)			0,00
Total				586,71
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos			Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)				- 4.705,21
A	Custos Indiretos			3,00% 141,16
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)				- 4.846,37
B	Lucro			6,79% 329,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)				- 5.175,44
C	Tributos			- -
C.1 Tributos Federais (especificar)				- -
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)				7,60% 448,24
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)				1,65% 97,32
c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base				- -
d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base				- -
C.2 Tributos Estaduais (especificar)				- -
C.3 Tributos Municipais (especificar):				- -
d) ISS (Lei Municipal Canoas nº 4819/2003 - Anexo I)				3,00% 176,94
Total				1.192,73
Percentual Total e Valor Total de Tributos				12,25% 722,50
Base de Cálculo para os Tributos				
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.				
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.016,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.617,24
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			133,34
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			351,26
E	Módulo 5 - Insumo Diversos			586,71
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.192,73
Valor Total por Empregado				5.897,94
PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)				
ÁREA INTERNA				
MÃO DE OBRA		(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE				
SERV. / Banheiros GAP-CO = 1 / 900*		1	300,00	19,66
SERV. / Banheiros V COMAR = 1 / 300*		1	300,00	19,66
SERV. / Banheiros SERINFRA = 1 / 300*		1	300,00	19,66
TOTAL				58,98
			TOTAL	
4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
TIPO DE ÁREA			PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)
a) Áreas internas - Banheiros (GAP-CO)			19,66	311,01
a) Áreas internas - Banheiros (V COMAR)			19,66	80,40
a) Áreas internas - Banheiros (SERINFRA)			19,66	89,16
TOTAL DA ÁREA INTERNA			363,66	9.448,01
TOTAL			363,66	9.448,01
Valor mensal do serviço				9.448,01
Número de meses do contrato				12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)				113.376,12
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)				
Tipo de Mão de Obra			Quantidade de Pessoal	
Servente			1,602	
Encarregado				
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017)				
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos				Quantidade

INSUMOS DIVERSOS

QUANTIDADE DA MÃO DE OBRA (SERVENTE E ENCARREGADO) ALOCADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					4
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal Estimado	Quantidade Anual Estimado	Valor Unitário	Custo Anual
Água Sanitária de 1ª qualidade, 1 litro	litro	20	240	1,73	415,20
Álcool, de 1ª qualidade, 92,8º	litro	20	240	6,46	1.550,40
Cera (Lipeza de Pisos), Galão 5L	unidade	1	12	29,90	358,80
Cloro Alvejante	litro	20	240	3,15	756,00
Desinfetante concentrado, litro	litro	25	300	3,65	1.095,00
Desodorizador Ambiente	unidade	5	60	5,85	351,00
Desodorizador Sanitário	unidade	60	720	1,08	777,60
Detergente multiúso, galão de 5 litros	galão	1	12	7,99	95,88
Esponja	unidade	20	240	0,64	153,60
Flanela para Limpeza	unidade	40	480	1,65	792,00
Inseticida	unidade	4	48	9,89	474,72
Limpa vidros, 500ml	unidade	4	48	3,95	189,60
Limpador Base Ácida	litro	4	48	10,86	521,28
Lustra móveis (200 ml)	unidade	8	96	2,49	239,04
Naftaleno	kg	0,5	6	33,96	203,76
Palha Aço	unidade	3	36	1,23	44,28
Pano Limpeza 100% Algodão	unidade	12	144	2,65	381,60
Saco de lixo 20L, pacote com 100un	pacote	2	24	8,24	197,76
Saco de lixo 40L, pacote com 100un	pacote	2	24	11,60	278,40
Saco de lixo 60L, pacote com 100un, cor preta	pacote	2	24	17,68	424,32
Saco de lixo 100L, pacote com 100un, cor preta	pacote	1	12	73,46	881,52
Solução Limpeza Multiuso 500 ml	unidade	12	144	1,80	259,20
Tela Odorizante	unidade	55	660	2,74	1.808,40
CUSTO ANUAL DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					12.249,36
CUSTO MENSAL DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					1.020,78
VALOR RATEADO ENTRE A QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					255,20

CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES	
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES	
VALOR RATEADO ENTRE A QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	

UTENSÍLIOS	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Vida Útil (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Balde plástico, 20 litros	unidade	8	4	24,0	12,20	292,80
Desentupidor de pia	unidade	1	2	6,0	4,02	24,12
Desentupidor de vaso sanitário	unidade	1	1	12,0	6,25	75,00
Disco de Feltro Enceradeira	unidade	1	1	12,0	18,19	218,28
Kit unger completo - Limpeza de Vidro	unidade	1	12	1,0	59,91	59,91
Escova Limpeza Geral Náilon	unidade	2	1	24,0	4,63	111,12
Escova para vaso sanitário	unidade	2	1	24,0	4,63	111,12
MOP Úmido	unidade	2	2	12,0	55,00	660,00
Espanador	unidade	2	2	12,0	21,89	262,68
Extensão elétrica	unidade	2	12	2,0	23,96	47,92
Flanela para limpeza	unidade	2	1	24,0	1,20	28,80
Limpador Vidro	Unidade	1	1	12,0	11,00	132,00
Mangueira de Jardim	unidade	1	6	2,0	6,05	12,10
Pá de Lixo, com cabo longo	unidade	2	4	6,0	6,72	40,32
Rodo	unidade	2	1	24,0	12,50	300,00
Saco para aspirador de pó	pacote	2	1	24,0	29,38	705,12
Vassoura limpar teto	unidade	1	4	3,0	11,62	34,86
Vassoura	unidade	2	1	24,0	5,82	139,68
CUSTO ANUAL DOS UTENSÍLIOS						3.255,83
CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS						271,32
VALOR RATEADO ENTRE A QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO						67,83

EQUIPAMENTOS	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Aspirador de pó / água	unidade	1	12	1,0	684,01	684,01
Escada Etensível de alumínio	unidade	1	60	0,2	419,00	83,80
Dispenser Higienizador	unidade	25	24	12,5	30,80	385,00
Placa sinalizadora "piso molhado"	unidade	5	60	1,0	38,00	40,00
Borrifador 500ml	unidade	6	12	6,0	2,50	15,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						1.207,81
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						100,65
VALOR RATEADO ENTRE A QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO						25,16

UNIFORMES	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Bota de Segurança PVC	unidade	6	41,85	251,10
Camiseta gola redonda	unidade	16	50,00	800,00
Calça	conjunto	8	55,00	440,00
Jaqueta/Japona	unidade	4	89,74	358,96
Luva de Borracha	cx c/ 50	4	61,32	245,28
Meias de algodão	pacote	10	4,85	48,50
Tênis	par	8	89,80	718,40
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				2.862,24
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				238,52

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	12.249,36	1.020,78	255,20
Materiais de Limpeza – COMPLEMENTARES			
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	3.255,83	271,32	67,83
MATERIAIS	15.505,19	1.292,10	323,02
EQUIPAMENTOS	1.207,81	100,65	25,16
UNIFORMES	2.862,24	238,52	238,52
TOTAIS	19.575,24	1.631,27	586,71

OBS (1): a vida útil, os quantitativos e os preços dos insumos são apenas estimativas baseadas em orçamentos e experiência da Administração com este tipo de contratação, podendo e sendo recomendado que o licitante ajustê-os para fins de formulação de sua proposta de preços.